

DECRETO Nº 92 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	100	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	108	13.392.0014.2153.0000	Realização das Festividades do Aniversário da Cidade de Santa	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	671	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	620	08.244.0016.2108.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferências do FEAS- Estadual	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	856	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 92 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

-65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL